

**DESPACHO****ASSUNTO:** Assinatura de 2 (duas) licenças da ferramenta Banco de Preços - Ratifica inexigibilidade de licitação.

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Tratam os autos da contratação de assinatura de 2 (duas) licenças da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", versão Plus, junto à empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., pelo período de 12 (doze) meses (01/01/2023 a 31/12/2023), cuja despesa, no valor de R\$21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), foi autorizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, conforme despacho exarado no documento nº 3303652.

Nos termos do Parecer SAJUR/COJ nº 586/2022, da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ (documento nº 3261928), a contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, tendo sido juntado ao processo atestado de exclusividade da empresa em fornecer o serviço, conforme documento nº 3216524.

Isso posto, considerando os termos do citado Parecer, e em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos, **ratifico**, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da citada Lei, estando dispensada a publicação oficial, tendo em vista que o valor a ser empenhado encontra-se dentro dos limites fixados no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Acórdão nº 1.336/06 do TCU.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral, em 11/09/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3306960 e o código CRC 64B6EB8B.